



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65/2015

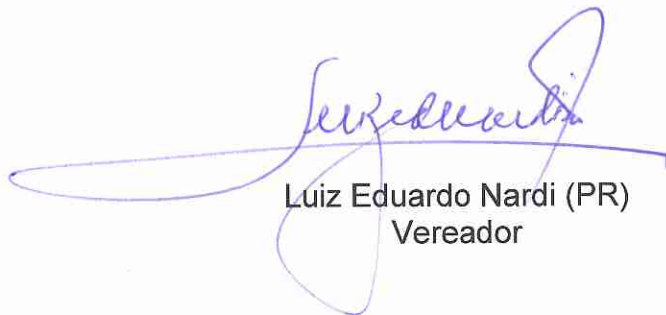
Considerando de utilidade pública municipal o Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o **Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal**, associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 5 de maio de 2015.



Luiz Eduardo Nardi (PR)
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo, considerando de utilidade pública municipal o Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal.

O Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal, é uma associação civil de direito privado, filantrópico, beneficente, para fins não econômicos, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, psicológica, econômica, pedagógica e baixa qualificação profissional, bem como também assistência moral e religiosa em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Atualmente instalado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 704, o Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal teve sua origem, natureza e formação no seio da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, vinculado estatutariamente ao Conselho Central de Marília e ao Conselho Metropolitano de Bauru, na forma do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil.

O Educandário tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo de assistência social e da promoção humana, prestando assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor.

No desenvolvimento de suas atividades, o Educandário observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não faz distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Sua atual diretoria, eleita para o mandato de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2015, tem como Presidente a Sr. Vicente Pinto Roim Neto.

Em anexo, juntamos a documentação exigida pela legislação municipal para se considerar de utilidade pública municipal entidades em geral.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Câmara Municipal de Marília, em 5 de maio de 2015.



Luiz Eduardo Nardi (PR)
Vereador